

MEMORIAL

OBRA: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

ENGENHEIRO CIVIL: FRANCIS CAMPAGNOLO – CREA/RS 236.817

CLIENTE: MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE

CNPJ: 92.410.448/0001-00

IMÓVEL: URBANO

ENDEREÇO: LAJEADO DO BUGRE – RS

ÁREA TOTAL: 42,00M²

OBS: NÃO ESTÃO INCLUSOS BANHEIRO E TELHAS.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar um conjunto de técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção de uma edificação residencial térrea de madeira.

A edificação é composta de elementos que visam garantir o conforto e qualidade de vida dos habitantes do mesmo, com soluções construtivas que quando adotadas melhoram a qualidade térmica e a eficiência energética da edificação.

Durante a construção do edifício deverão ser adotadas técnicas de modo a reduzir o impacto ambiental causado, as técnicas deverão evitar o desperdício de materiais, e os materiais empregados devem possuir certificação de origem, comprovando a responsabilidade ambiental da empresa fabricante.

A referida edificação contará com 42,00m² de área total construída no pav.térreo, nível 0,00m, sendo estes distribuídos da seguinte maneira: 2 dormitórios e sala/cozinha.

O presente memorial tem a finalidade de especificar os serviços e materiais, a serem empregados na execução da obra acima referida, bem como estabelecer as normas que para tal deverão ser observadas.

01.PROJETOS

Será observado o projeto de arquitetura, específico para a execução da obra.

02.SERVIÇOS GERAIS

Serão feitas cópias das plantas em número suficiente para encaminhamento às diversas repartições, das quais depende a aprovação do projeto e o início da obra.

Será feita a anotação de responsabilidade técnica dos serviços contratados, junto ao CREA-RS, em tempo hábil.

Os projetos serão aprovados junto aos órgãos competentes, antes do início da obra.

03.LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será realizada conforme as plantas e de acordo com as cotas planialtimétricas marcadas nas mesmas, não sem antes verificar e conferir o alinhamento oficial das ruas que contornam o quarteirão, alinhamento este fornecido pela municipalidade.

04.INFRA-ESTRUTURA

As fundações serão dimensionadas e executadas de acordo com o tipo de solo, que será conhecido após o resultado da sondagem, encimadas por blocos e vigas de concreto

armado de acordo com as cotas, dimensões, ferros, resistência do concreto, marcados nas plantas correspondentes de estrutura.

Observar os níveis definidos no projeto arquitetônico e o posicionamento das paredes. Deverão ser observados as interferências da fundação com os projetos elétrico e hidrossanitário, prever as passagens para as tubulações tanto na horizontal como na vertical nas vigas. Recobrimento da ferragem deverá ser de no mínimo 2,5cm concreto com resistência de 25MPa ou superior.

Executar os blocos das sapatas conforme o projeto estrutural, a locação e os níveis indicados no projeto. Observar fundações para escadas conforme recomendações do projeto estrutural.

05.PAREDES DE MADEIRA

As paredes de madeira serão de madeira dupla em eucalipto tratada conforme a construtora, com espessura de acordo com o projeto arquitetônico.

06.CONTRAPISOS

Os contrapisos, onde houver, serão de concreto simples, de cimento areia e brita.

07.COBERTURA

O madeiramento para os telhados será com terças, caibros, tesouras e demais peças, dimensionadas adequadamente para suportar os vãos a que se submeterão. A estrutura do telhado poderá ser em angelim ou eucalipto seco e imunizado.

Não serão permitidas emendas, a não ser sobre os apoios. Os pregos deverão ser do tipo apropriado e compatível com a bitola da madeira empregada. Tanto as bitolas do madeiramento como as suas dimensões e espaçamento serão executados rigorosamente de acordo com as plantas de detalhes do projeto arquitetônico.

A cobertura será composta de armação com madeira de boa qualidade, exceto pinus, com tesouras de guias simples de 15cm, com inclinação padrão própria de 26%.

AS TELHAS NÃO ESTÃO INCLUSAS NO PROJETO.

08.FORROS

Os forros serão, conforme especificação em planta, sendo em MADEIRA.

09.ABERTURAS

As esquadrias obedecerão às quantidades, posições dimensionamento e funcionamento constantes no projeto arquitetônico.

Todas as janelas e porta externas serão em madeira tratada.

As portas internas serão em madeira semi-ocas, lixadas, emassadas e pintadas com tinta à base de óleo, em duas demãos.

As esquadrias deverão ser alinhadas caso sejam mais estreitas que a parede acabada, pela face interna.

Por ocasião da limpeza, especialmente no final da obra, tomar cuidado quanto aos riscos de arranhões provocados por poeira abrasiva (cimento, areia, etc.) e fazer retoque da pintura em laca caso necessário. Todas as medidas devem ser conferidas em obra antes da fabricação das portas.

Os vidros utilizados nas esquadrias devem ser de 6 a 10mm, incolores, dimensionados conforme detalhe das esquadrias.

10.IMPERMEABILIZAÇÕES

Utilizar emulsão acrílica impermeabilizante (Neutrol) OU hidroasfalto nas vigas baldrame. As vigas baldrame serão impermeabilizadas no topo e nas laterais até 15cm abaixo da face superior.

11.PINTURA

As esquadrias e paredes de madeira serão pintadas com tinta esmalte, nas cores a serem definidas oportunamente.

Obs.: as cores serão definidas pelo proprietário e o profissional.

12.PAVIMENTAÇÕES

Todos os ambientes serão pavimentados em madeira.

13.VIDRAÇARIA

Os vidros das esquadrias serão lisos, transparentes, e terão espessuras compatíveis com os vãos a que se destinam.

14.RODAPÉS, PEITORIS E SOLEIRAS

Serão compatíveis com os materiais dos pisos e esquadrias, em madeira.

15.LIMPEZA FINAL

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho. Antes da entrega da obra deve ser feita limpeza fina geral e teste de todas as instalações.

A obra deverá ser entregue limpa e desembaraçada de quaisquer entulhos, procedendo o descarte dos materiais excedentes dentro das normas de reciclagem determinadas pelo controle ambiental municipal.

Lajeado do Bugre, julho de 2026

MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE

Proprietário

CNPJ: 92.410.448/0001-00

FRANCIS CAMPAGNOLO

CREA-RS 236817

Engenheiro Civil